



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei nº 542/2025, 16 de abril de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2025 do município de Trizidela do Vale - MA para construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 1.982.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS), destinado à CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I.

Art. 2º - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será consignado com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0225 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Fun-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0060 - Atenção à Saúde Mental

Projeto/Atividade/Ação: 1.250 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I

Elemento de Despesa: 4.4.90.51-00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1631000000 - Transferências de Convênios - União/Saúde

Fonte de Recurso: 1700000000 – Outros Convênios da União

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Repasse do Governo Federal via Convênio, destinado a esta Prefeitura Municipal.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Produzir-se-á efeitos retroativos, desta Lei, a partir de 1º de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE ABRIL DE 2025.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal